

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem móvel e para intimação do executado **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA ROCHA** (CPF: 149.077.858-60), seu cônjuge se casado for e demais interessados, expedido nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, **Processo nº 0007347-26.2024.8.26.0008**, em trâmite na **2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ/SP**, requerida por **JULIO CESAR NUNES DA ROCHA** (CPF: 241.159.008-30), representado por sua genitora **SHIRLEY FERREIRA NUNES DA ROCHA** (CPF: 293.740.858-36).

A Dra. **MARÍLIA CARVALHO FERREIRA DE CASTRO**, MM. Juíza de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leiloeira oficial Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744 na plataforma eletrônica (www.portalzuc.com.br), nas condições seguintes:

1 - DESCRIÇÃO DO BEM - Veículo marca Renault, modelo Clio AUT1016VH, ano de fabricação 2007, modelo 2008, combustível Álcool/Gasolina, cor Cinza, placas EBJ4236 São Paulo/SP, Chassi 8A1BB8B058L996445 e Renavam 00953011755.

OBS: Constatam débitos de licenciamento (2024 e 2025) e débitos de IPVA (2025) no valor de R\$ 886,11 até 18/03/2025.

VISITAÇÃO: Rua Jacaracanga nº 278, Vila Formosa, São Paulo/SP. Em caso de recusa do fiel depositário Carlos Alberto Pereira da Rocha (CPF: 149.077.858-60), o(a) interessado(a) deverá comunicar o MM. Juízo do processo em epígrafe, que adotará as sanções cabíveis.

2 - AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM - R\$ 12.846,00 (janeiro/2025), que será(ão) atualizada a época da alienação.

3 - DÉBITO EXEQUENDO - R\$ 11.709,91 (março/2025 – Fls. 440-442).

4 - DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 02/05/2025 às 11h10min, e termina em 07/05/2025 às 11h10min; 2º Leilão começa em 07/05/2025 às 11h11min, e termina em 27/05/2025 às 11h10min.

5 - CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1º Leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º Leilão). O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado pelo leiloeiro como vencedor.

6 - DO INADIMPLEMENTO - Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

7 - PAGAMENTO - O preço do(s) bem(ens) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do leilão, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

8 - COMISSÃO DO LEILOEIRO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, bem como da comissão da leiloeira Dora Plat CPF:070.809.068-06 - Leiloeira Oficial - JUCESP 744 (fixada em 5% - cinco por cento, do valor da arrematação) no prazo de 24 horas após o encerramento do Leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável. Cabe ao Juízo responsável a expedição de guia de levantamento da comissão devida à leiloeira. A comissão da leiloeira será depositada nos autos e as guias de levantamento expedidas em seu favor serão arquivadas em classificador próprio, conforme determinação do parágrafo único do artigo 267 do Provimento CSM 2152/2014, publicado no DJE em 11/02/2014.